

LEI Nº 3.770, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera o zoneamento da Rua Dom Pedro II entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts, em ambos os lados, de Zona Industrial 1 para ZONA COMERCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o zoneamento da Rua Dom Pedro II entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts, em ambos os lados, de Zona Industrial 1 para ZONA COMERCIAL, onde os lotes de testada estarão localização em zona comercial, com uma profundidade máxima de 55 metros, desde que não exceda o referido lote, quando então somente será até o final do mesmo. Da mesma forma os loteamentos residenciais Benno Gerhardt e Ilha do Sol situados parcialmente em Zona Industrial 1 passam a ser totalmente situados em ZONA RESIDENCIAL 1, com exceção dos lotes fronteiros a Rua Dom Pedro II, para que o mesmo integre o Plano Diretor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de julho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração